

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N 1381/83 (Reautuado em 31.07.89)

INTERESSADA : Therezinha de Lourdes Coelho Zilli

ASSUNTO : Renovação de autorização para que a interessada continue a lecionar a disciplina "Literatura Portuguesa" na FFCL de Sto. André.

RELATOR : Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 1123/89 CTG "D" APROVADO EM 11/10/89

COMUNICADO AO PLENO EM 1º/11/89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André solicita autorização para que Therezinha de Lourdes Coelho Zilli continue a lecionar a disciplina "Literatura Portuguesa" no Curso de Letras para qual foi aprovada pelo Parecer CEE nº 1.413/86 ,até o final do ano letivo de 1988.

2. APRECIACÃO

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido Parecer, que condiciona a renovação de autorização a enriquecimento curricular na área específica da atuação docente da interessada foi anexado o histórico escolar do Curso de Pós-Graduação, Área- Literatura Portuguesa, Departamento Letras Clássicas e Vernáculas , tendo cursado as disciplinas:

- Literatura Portuguesa Moderna: A visão da História em Camões , Oliveira Martins e Fernando Passos;

-Camões Épico;

-A linguagem afetiva no Português;

-A literatura Portuguesa Moderna (A Poesia de Fernando Pessoa).

Apresenta, ainda, nova grade horária compatível com a Deliberação CEE nº 10/86.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/80, reconhece-se a qualificação de Therezinha de Lourdes Coelho Zilli para lecionar na categoria docente de Professor I, a disciplina "Literatura Portuguesa" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

A contratação, de responsabilidade da FFCL de Santo André, tem caráter excepcional, em regime do CLT, consoante o art.37 da Constituição Federal,

São Paulo, 30 de agosto de 1989.

Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

Relator

4 DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Elmara Lúcia do Oliveira Bonini, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses e Newton César Balzan.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 11/10/89.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente